



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

São José de Mipibu/RN, 09 de dezembro de 2025.

Ofício n.º 097/2025-GP/SJM

Exma. Sr.^a Presidente da Câmara Municipal

Venho, através do presente, encaminhar o Projeto de Lei e os Projetos de Leis Complementares, a seguir discriminados, com suas devidas justificativas e os documentos que as acompanham, para análise e votação desta Casa Legislativa, em matéria de **urgência urgentíssima**, pedindo desde já a dispensa dos prazos, uma vez que a administração necessita que os mesmos estejam aprovados com a maior rapidez possível.

* Regulamenta a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal de São José de Mipibu, nos termos da Lei Federal nº 13.022, de agosto de 2014, e dá outras providências;

* Altera a Lei Complementar n.º 073/2022, e dá outras providências;

* Altera a Lei Complementar n.º 078/2022, e dá outras providências.

Na oportunidade renovo votos de consideração e estima.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 09 / 12 / 2025
Secretário(a)
Claudemar Ferreira M. Júnior
Diretor Dept. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

EXMA. SR.^a

VERÔNICA SENRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

NESTA